



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

terça-feira, 1 de dezembro de 2020

Ano V - Edição nº 00831 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1A16015F9DEF0350B05019581501AEC

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

# SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020
- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020.
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020.
- PORTARIA Nº 135/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020
- PARECER TÉCNICO DA EQUIPE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA LEI 14.017/2020 - Várzea da Roça.

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00

## DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

“Cria Comissão de Transição de Governo no Município de Várzea da Roça – Bahia, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sob nº 1311/2012.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios nº 1311/12, que disciplina providências para a transmissão de cargos de Prefeitos e Presidentes de Câmaras;

**CONSIDERANDO** o resultado democrático das eleições municipais ocorridas em 15 de Novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o encerramento do mandato na gestão do município de Várzea da Roça no período entre 2017 a 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Transição de Governo e Instituído o Processo de Transição de Governo no município de Várzea da Roça - Bahia, que tem por objetivo assegurar ao Prefeito eleito o recebimento de todos os dados e informações necessárias ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e à implementação do programa do novo governo.

**Parágrafo único** - O Processo de transição que trata o *caput* deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º** - A Comissão criada pelo Art. 1º coordenará a transição do mandato administrativo 2017/2020 para o mandato 2021/2024, e será composta dos seguintes membros:

**I** - Membros representando a administração municipal, a saber sendo o primeiro deles o Coordenador:

- a) **Edna Lima Cerqueira** – Secretário Municipal de Finanças;
- b) **Anadilson da Cruz Pacheco** – Secretário Municipal de Administração;
- c) **Jamila Oliveira da Silva** – Controlador Interno;
- d) **Luiz Carlos Novaes** – Departamento de Contabilidade;
- e) **Uilton Rios de Oliveira** – Setor de Patrimônio.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00

**II** - Membros indicados pelo Prefeito proclamado como eleito nas eleições de 15 de novembro de 2020:

- a) **Wellington Antonio Araújo Oliveira;**
- b) **Clécia Vilas Boas Cerqueira Silva;**
- c) **Danilo Fernandes de Almeida Pacheco;**
- d) **Thiago Ferreira da Cruz.**

**Parágrafo primeiro** - A presente comissão será coordenada pela senhora Edna Lima Cerqueira.

**Parágrafo segundo** - Sendo necessário e levando-se em conta as possibilidades e os assuntos pertinentes a cada área, a presente Comissão poderá ser acrescida de outros membros.

**Parágrafo terceiro** - Compete a coordenadora presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como coordenar todas as demais ações necessárias à transição.

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão instituída por este Decreto terá a supervisão da Procuradora Jurídica Municipal, e após o encerramento deverá ser elaborado o relatório conclusivo, em conformidade e prazo estabelecido no § 2º do Art. 4º da Resolução TCM nº 1311/2012.

**Art. 4º** - A equipe de transição deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores.

**Art. 5º** - Todos os membros da equipe de transição devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição.

**Art. 6º** - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser previamente agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

**Art. 7º** - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 01 de dezembro de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

### ADJUDICAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, eu, pregoeiro, analisei a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2020, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudiquei a contratação em favor** da empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 03.093.776/0007-87, estabelecida na Rua Leonardo R. da Silva, nº 248 sala 614 6 andar, Pitangueiras, Lauro de Freitas- BA, vencedora da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2020 com o valor total de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de veículos 0 km, para ações de enfrentamento a Pandemia, atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea da Roça-BA, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Várzea da Roça – BA, 01 de dezembro de 2020.

Simone Oliveira da Silva  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

## PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020, a **contratação em favor** da empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 03.093.776/0007-87, vencedora da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 01 de dezembro de 2020.

**Lourivaldo Souza Filho**  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00

## PORTARIA Nº 135/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça (BA) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº. 131/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea da Roça, Bahia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº. 398/2014, de 14 de março de 2014, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO** que a avaliação do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles: a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Chefe imediato do servidor público em estágio probatório obrigado a enviar a Secretaria de Administração, notadamente ao Departamento de Recursos Humanos, relatórios periódicos acerca do ajustamento de cada servidor público à respectiva função.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos emitirá Parecer Técnico, no prazo de 90 (noventa) dias antes da data fixada para o término do estágio probatório, opinando sobre cada um dos requisitos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 131/97 c/c art. 13, § 1º da Lei nº 398/2014, concluindo para aptidão ou não do servidor público para o exercício do cargo público.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ 13.896.758/0001/00

§ 1º - Caso o parecer conclusivo seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á, ao mesmo conhecimento para que possa apresentar defesa escrita, no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 2º - O Departamento de Recursos Humanos encaminhará, ao final, o parecer conclusivo e a defesa ao Prefeito Municipal que decidirá sobre a exoneração ou a concessão da estabilidade funcional do servidor, de forma fundamentada.

**Art. 3º** - De posse do Parecer Técnico e da eventual defesa, o Prefeito Municipal decidirá pela concessão da estabilidade ou afastamento do servidor público por inaptidão.

§ 1º - Se a autoridade decidir pela exoneração do servidor, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato, caso contrário, fica automaticamente ratificado o ato de nomeação.

§ 2º - A apuração dos requisitos deverá processar-se de modo que a exoneração se houver, possa ser feita antes de findo o período do estágio probatório.

**Art. 4º** - Será confirmado no cargo o servidor que, ao final do Estágio Probatório, obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, obtidos por meio de média aritmética de todas as avaliações.

**Parágrafo único** - Caso sejam identificadas dificuldades inerentes aos fatores observados no processo de avaliação, O Departamento de Recursos Humanos poderá, a seu critério, propor às unidades competentes, medidas necessárias à solução do problema.

**Art. 5º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 154/2017 e Portaria nº. 008/2019, ficando sem quaisquer efeitos os atos dela decorrentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Várzea da Roça, 19 de novembro de 2020.

**Parecer técnico da equipe Gestora da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça referente a análise das propostas da Lei 14.017/20 - Aldir Blanc conforme o EDITAL DE SUBSÍDIO 002/2020 E EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE FOMENTO Nº 003/2020.**

Aos 19 dias de novembro de 2020, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo, situada na Av. Josias de Souza Rios, Centro, Várzea da Roça-Ba, reuniu-se a equipe de Gestão Municipal junto com a Comissão de Seleção instituída através do Decreto nº 145/2020 regulamentada através do decreto 149/2020 para analisar as propostas dos espaços e grupos abaixo.

**ESPAÇOS:**

Associação Cultural de Capoeira Olho Vivo  
Escola de Música Acordes  
MA Multi Entretenimento e Transportes Eireli

**GRUPOS:**

Grupo de Dança Ágape

**Tabulação do resultado após avaliação da Comissão de Seleção do Edital de Espaços e Grupos nº 002/2020.**

Espaço ou Grupo	Valor do repasse	Aprovado	Aprovado com ressalva	Reprovado
Associação Cultural de Capoeira Olho Vivo	8.433,80	Sim		
Escola de Música Acordes	7.000,00	Sim		
MA Multi Entretenimento e Transportes Eireli	6.000,00	Sim		
Grupo de Dança Ágape	6.000,00	Sim		

Av. Josias de Souza Rios S/nº, Centro – Várzea da Roça – Bahia  
Telefax: 74 – 3669-2175 E-mail: seceduc.varzea@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ: 13.896.758/0001-00

### Tabulação do resultado após avaliação da Comissão de Seleção Edital 003/2020.

Categoria I	Valor do repasse	Aprovado	Aprovado com ressalva	Reprovado
<b>Artesão</b>				
Adrielle Carneiro da Silva	3.473,00	Sim		
Daciclea Rios Nascimento	3.473,00	Sim		
Izaldite Alves Reis	3.473,00	Sim		
Samanta Lima Santana	3.473,00	Sim		
Categoria III	Valor do repasse	Aprovado	Aprovado com ressalva	Reprovado
<b>Produtor</b>				
Everton Trindade da Silva	3.479,50	Sim		
Genivaldo Barros Rios	3.479,50	Sim		
Categoria IV	Valor do repasse	Aprovado	Aprovado com ressalva	Reprovado
<b>Artes Visuais</b>				
Rudival Oliveira Silva	4.473,00	Sim		
Marcos Novaes Batista	4.473,00	Sim		
Categoria V	Valor do repasse	Aprovado	Aprovado com ressalva	Reprovado
<b>Poeta</b>				
Agnaldo Rocha Santos	5.473,00	Sim		
Categoria VI	Valor do repasse	Aprovado	Aprovado com ressalva	Reprovado
<b>Artes Cênicas</b>				
Werversson Zuryel Silva Rios	5.473,00	Sim		
Categoria VIII	Valor do repasse	Aprovado	Aprovado com ressalva	Reprovado
<b>Músico Individual</b>				
Cleber Oliveira dos Santos	2.473,00	Sim		
Lucas Souza de Oliveira Rios	2.473,00	Sim		
Agnaldo Xavier Cerqueira	2.473,00	Sim		
Lucas Alves de Oliveira	2.473,00	Sim		
Rafael da Silva Araújo Ferreira	2.473,00	Sim		
Damaris Xavier de Oliveira	0,00	Não		Indeferida
Categoria IX	Valor do repasse	Aprovado	Aprovado com ressalva	Reprovado
<b>Músicos Solos</b>				
Valdir Carneiro Rocha	6.973,00	Sim		
Fernando Cesar Bastos Cardoso	6.973,00	Sim		
Categoria X	Valor do repasse	Aprovado	Aprovado com ressalva	Reprovado

Av. Josias de Souza Rios S/nº, Centro – Várzea da Roça – Bahia  
 Telefax: 74 – 3669-2175 E-mail: seceduc.varzea@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Bandas				
Jaidi Souza Santos	15.473,00	Sim		
Galdinei Rios Almeida	15.473,00	Sim		

### Categorias que não houve inscrição de projetos.

Categoria I – Sambadores	Não Houve Inscrito
Categoria II – Dança	Não Houve Inscrito
Categoria VI- Artes Cênicas Nivel B	Não Houve Inscrito
Categoria VII – Cultura Popular	Não Houve Inscrito

### Membros

*Miqueias Ribeiro de Bastos*  
Miqueias Ribeiro de Bastos

*Zezito Rios dos Santos*  
Zezito Rios dos Santos

*Cremilda Jesus dos Santos*  
Cremilda Jesus dos Santos

*Elziene Oliviera dos Santos da Silva*  
Elziene Oliviera dos Santos da Silva

*Marcelo Leal Borges*  
Marcelo Leal Borges

Av. Josias de Souza Rios S/nº, Centro – Várzea da Roça – Bahia  
Telefax: 74 – 3669-2175 E-mail: seceduc.varzea@gmail.com